Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2) O júri deve integrar entre 3 a 5 membros, incluindo-se entre eles:

a) O orientador ou os orientadores.

b) No mínimo, um elemento externo à Universidade Nova de Lisboa.

3) O despacho de nomeação de júri deve ser comunicado ao candidato por escrito no prazo de cinco dias após a sua nomeação.

4) Para apreciação da dissertação ou do trabalho de projecto ou do estágio com relatório, o júri será presidido pelo membro mais antigo da categoria mais elevada pertencente à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

5) O júri distribuirá o trabalho da arguição da prova.

6) Após a discussão da dissertação ou do trabalho de projecto ou do estágio com relatório em prova pública, o júri reúne para apreciação e classificação da prova, sendo que:

a) A classificação final da dissertação ou do trabalho de projecto ou do estágio com relatório é expressa pelas fórmulas de Aprovado ou Recusado por votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

b) No caso da dissertação ou do trabalho de projecto ou do estágio com relatório ter merecido aprovação, a sua classificação é a que resultar da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri na escala numérica de 10 a 20 valores.

Artigo 15.º

Regras sobre a prova de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto ou do estágio com relatório

1) Na prova de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto ou do estágio com relatório, que terá a duração máxima de 90 minutos, o candidato pode fazer uma apresentação com máxima duração de quinze minutos, seguindo-se a discussão em que podem ser intervenientes todos os membros do júri.

2) Na discussão da dissertação ou do trabalho de projecto ou do estágio com relatório deverá ser proporcionado ao candidato tempo de intervenção idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 16.º

Processo de atribuição da classificação final

1) Ao diploma de pós-graduação é atribuída uma classificação final no intervalo de 10-20 de escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2) A classificação final do diploma de pós-graduação é a média, por crédito, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os 60 créditos da parte escolar do mestrado.

3) Ao grau de mestre é atribuída a classificação final no intervalo de 10-20 de escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

4) A classificação final do grau de mestre será a média da classificação final da parte escolar do curso nos termos da alínea 2) deste mesmo artigo com o peso de 40 % e da classificação atribuída à dissertação ou ao trabalho de projecto ou ao estágio com relatório nos termos do artigo 14.º, alínea 6, com o peso de 60 %.

Artigo 17.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

1) Diplomas — identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação do titular do grau, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso e respectiva área de especialização, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação.

2) Cartas de curso — identificação do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação do titular do grau, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final e qualificação.

Artigo 18.º

Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma

1) A emissão do diploma e do suplemento ao diploma será feita no prazo de 30 dias após a sua requisição.

2) A emissão da carta de curso será efectuada no prazo de 90 dias após requisição que poderá ser feita a partir do prazo de uma semana após a conclusão do mestrado.

Artigo 19.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento do mestrado em Consultoria e Revisão Linguística é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, conforme previsto nos artigos 18.º e 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, disponibilizados no seu sítio *Web* em http://www.fcsh.unl.pt.

Artigo 20.º

Numerus clausus

1) A matrícula e inscrição no curso de mestrado em Consultoria e Revisão Linguística estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

2) O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no *Diário da República,* 2.ª série, antes do início do prazo de candidatura.

Artigo 21.º

Calendário escolar

O calendário escolar é aprovado pelo Director, ouvido o Conselho Pedagógico e disponibilizado no sítio *Web* da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em http://www.fcsh.unl.pt.

Artigo 22.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 23.º

Financiamento

O mestrado em Consultoria e Revisão Linguística é financiado através das respectivas propinas e de outras verbas que lhe forem alocadas pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas provenientes do Orçamento de Estado. Constituem ainda receitas de mestrado os valores arrecadados provenientes de comparticipações ou donativos de instituições públicas e privadas destinadas ao seu financiamento.

Artigo 24.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

205474753

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho n.º 17141/2011

1 — Pelo nosso despacho, de 6 de Junho de 2011, proferido ao abrigo da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, publicados em anexo ao Despacho n.º 10588/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 23 de Setembro de 2009, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão da Divisão Académica deste Instituto, tendo o correspondente Aviso de abertura sido publicitado sob o n.º 13834/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2011.

2 — O cargo em apreço encontrava-se, à data do despacho de abertura do procedimento, previsto no n.º 4 do Regulamento dos Serviços de Apoio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) publicado como Regulamento n.º 202/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2006, encontrando-se actualmente previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento dos Serviços de Apoio ao Ensino e à Investigação e à Cooperação do IHMT, publicados em Anexo ao Despacho n.º 9123/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2011, estando ainda previsto no mapa de pessoal, aprovado em anexo ao orçamento de 2011, deste Instituto e devidamente cabimentado, os quais todos prevêem o referido cargo de direcção inter-

média de 2.º grau, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — Em cumprimento do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e, no seguimento Aviso n.º 13834/2011, de 6 de Julho de 2011, foi tramitado o procedimento concursal, tendo o respectivo Júri proposto a nomeação da candidata Lic.ª Maria João Gonçalves Reis Leitão Galvão Santos, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão — da Divisão Académica do IHMT, com fundamento no facto da mesma demonstrar competência técnica e aptidão para o exercício das funções correspondentes ao cargo a concurso, e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004.

Nomeadamente, a candidata revelou comprovada experiência em matéria de gestão académica e do ensino superior, considerando inclusive as especificidades do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Demonstrou possuir capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas, para efectuar e promover trabalho em equipa, capacidade de análise e de planeamento e espírito de iniciativa orientado para resultados.

4 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, nomeia-se, em comissão de serviço, a técnica superior deste Instituto, a licenciada Maria João Gonçalves Reis Leitão Galvão Santos, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão Académica do IHMT.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2011, considerando-se a urgência conveniência de serviço, sendo a titular provida, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos n.º 8 e 11 do artigo n.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

29 de Novembro de 2011. — O Director, *Prof. Doutor Paulo Ferrinho*.

Nota Biográfica

Nome: Maria João Gonçalves Reis Leitão Galvão Santos
Data de Nascimento: 19/10/1970
Naturalidade: Lisboa
Estado Civil: Casada
Habilitações Académicas:

Mestrado em Estudos sobre as Mulheres
Licenciatura em História

Formação Profissional Continua

2011 — SIGES 1.1 — Módulo Suplemento ao Diploma, DIGITALIS
2011 — SiGES 1.1 — Módulo CSS — Candidaturas e Seriação de Candidatos, DIGITALIS
2011 — SiGES 1.1 — Módulo CSE — Sistema de Ensino, DIGITALIS
2011 — SiGES 1.1 — Módulo CSE PosGrad — Gestão de Alunos em pós-Graduação, DIGITALIS
2010 — Formação no Módulo Caixa do SIAG AP, GEDI
2008 — Curso de Formação em Gestão Académica — Ensino Superior e Politécnico, INA
2005 — Curso de Direito Administrativo, INA
2005 — Apresentação de candidaturas comunitárias do 6.ºPrograma Quadro e IDT, (GRICES)
2004 — Workshop *Fullbright* Portugal, Reitoria da Universidade de Lisboa
2003 — Curso de Assistentes Administrativos, INA
2003 — Curso de *Photoshop,* NHK
2003 — Curso de *Quark Express,* NHK
2002 — Curso de *Word,* INA
2005 — Colóquio: As Mulheres no Século XVIII — Museu República Resistência (BMRR)
2003II Curso Livre de Estudos sobre a Mulher, Universidade Nova de Lisboa (FCSH/UNL)

Carreira Profissional

Desde 2008, até à actualidade exerce funções de Coordenação da Divisão Académica do IHMT.

De Novembro 2006 a Março de 2007 exerceu a função de Relações Públicas e Internacionais da Direcção do Instituto Superior de Policia Judiciária e Ciências Criminais ISPJCC.

De Junho de 2004 — Instituto de Higiene e Medicina Tropical exerceu funções como técnica superior no Gabinete de Apoio a Projectos (GAP).

1999 a Maio de 2004 — Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB), exerceu as funções de apoio à Subdirectora.

1998 — Museu Arqueológico de S. Miguel de Odrinhas, Sintra, Ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, no Museu Arqueológico de Odrinhas.

1997 — Associação para a Divulgação da Ciência e Tecnologia (ADCT), exerceu a função de Assessora da Direcção desta Associação.

1993 — Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), apoiou os visitantes externos da biblioteca e os investigadores do Instituto nas consultas bibliográficas.

1990 a 1991 — Universidade de Lisboa — Reitoria, exerceu funções no gabinete de arquitectura da Reitoria e no Gabinete do Reitor

1989 — Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA). Na Assessoria de Apoio à Presidência do Instituto, organizou os processos de concurso para provimento de pessoal, e deu apoio às reuniões de Júri.

205477297

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 17142/2011

Por despacho de cinco de Dezembro de dois mil e onze da Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, número três de Dezembro de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número quinze de vinte e um de Janeiro de dois mil e onze, foi constituído, nos termos do artigo dezassete do decreto-lei número duzentos e oitenta e três de vinte e um de Junho de mil novecentos e oitenta e três, pela forma seguinte, o júri de Reconhecimento de Habilitações ao grau de Mestre pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerido por Delfina Maria Pereira da Silva Pires de Sá:

Professora Doutora Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Vogais: Professora Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, Professora Associada do Departamento de Educação da Universidade de Aveiro

Professor Doutor Rogélio Ponce de Léon Romeo, Professor Auxilar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

5 de Dezembro de 2011. — A Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

205475588

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17143/2011

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, aprova a alteração do curso de Mestrado Integrado em Arquitectura.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Mestrado Integrado em Arquitectura foi adequado pelo Despacho n.º 22848/2008, publicado no *Diário da República* n.º 172, 2.ª série, de 5 de Setembro (sendo a última alteração ao plano de estudos feita de acordo com o Despacho n.º 19222/2009, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 19 de Agosto).

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura confere o grau de Licenciado em Estudos Arquitectónicos e de Mestre em Arquitectura e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.